



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 001/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Altair Guidi, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aprovado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, instituída pela Portaria Conjunta nº 853/SES/SPG, e em cumprimento ao inciso I da Subcláusula única da Cláusula Décima Segunda, as seguintes alterações do Contrato de Gestão nº 001/2007:

I - Fica excluído o disposto no inciso IV, Cláusula Quarta – Das Obrigações do Órgão Supervisor, tendo em vista que não cabe isoladamente a Supervisora a decisão da compensação mensal descrita no inciso em questão, cabendo a Comissão avaliar trimestralmente conforme disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima;

II - Fica alterado o disposto na Subcláusula primeira da Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, a saber:

“Subcláusula primeira: Os reajustes da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde efetuados pelo Ministério da Saúde, são aplicados automaticamente no processamento. Os recursos estabelecidos no Contrato, bem como, a respectiva produção serão acompanhados, avaliados e deliberados na Comissão de Avaliação e Fiscalização.”



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2007 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 03 de março de 2010.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

ALTAIR GUIDI
Secretaria de Estado do Planejamento

CLÁUDIO BARBOSA FONTES
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:

Vanderlei Souza
Gerente Executivo - FAHECE
Adm. CRA/SC 14.486
CPF: 155.299.679-49
